



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereadora Sâmia Bomfim

RDS

769/2018

REQUERIMENTO

Considerando que a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal 12.587 de 2012) estabelece o padrão de mobilidade urbana no Brasil, que é inclusiva, de caráter universal, com garantia da segurança dos cidadãos. Define ainda a justa distribuição dos benefícios e dos ônus nos usos dos diferentes modos, assim como a equidade no uso dos espaços públicos.

Considerando a Lei Municipal nº 14.226/07, que dispõe sobre a criação do Sistema Ciclovitário do Município de São Paulo.

Considerando a Lei Nº 10.095 de 26 de Novembro de 1998, artigo 2.º - Constituem objetivos do Plano Ciclovitário do Estado de São Paulo a ser implementado.

Requeiro à Douta Mesa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de Abril de 1991), que seja oficiada a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, na figura do Secretário João Octaviano de Machado Neto, para que forneça as seguintes informações:

- 1) Qual o valor investido em Transporte Ciclovitário no ano de 2017 e 2018?
- 2) Quantos quilômetros foram expandidos nesse período?
- 3) Quantas faixas foram removidas, e qual a justificativa para a remoção?

Em cumprimento ao artigo 11 da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta deve ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste Requerimento.


Sâmia Bomfim
Vereadora

01 AGO 2018

SGP. 42

2018 - SGP. 42 - 24/07/2018 - 15:07 - 00705 - 1/1